



Experiência – Revista Científica de Extensão, Santa Maria, RS, Brasil, v. 7, n. 2, p. 100-116, 2021
Submissão: 23/11/2020 • Aprovação: 08/07/2021 • Publicação: 09/12/2021

Relato de Experiência

Cantinas escolares no Paraguai e Brasil: uma análise sob o ponto de vista da regulamentação

Experience report in school canteens in Paraguay

Informe de experiencia en comedores escolares en Paraguay

Oscar Agustín Torres Figueredo^I, Bruna Steffler^{II}, Beatriz Suffert Acosta^{III},
Mariana Balestrin^{IV}, Vanessa Ramos Kirsten^V

^I Universidade Federal de Santa Maria, Departamento de Engenharia Florestal, Campus Frederico Westphalen, RS, Brasil

^{II} Universidade Federal de Santa Maria, Curso de Nutrição, Palmeira das Missões, RS, Brasil

^{III} Universidade Federal de Santa Maria, Curso de Nutrição, Palmeira das Missões, RS, Brasil

^{IV} Secretaria da Educação de Caiçara/RS, Setor da Alimentação Escolar, Caiçara, RS, Brasil

^V Universidade Federal de Santa Maria, Departamento de Alimentos e Nutrição, Palmeira das Missões, RS, Brasil

RESUMO

Tendo em vista a importância de se conhecer as diversas particularidades de cantinas escolares para a troca de experiências entre países, o objetivo deste artigo é descrever o relato de experiência de um intercâmbio de extensão para conhecer a realidade das cantinas escolares Paraguaias. Essa vivência foi possível devido à colaboração entre a Facultad de Ciencias Agrarias, Universidad Nacional de Asunción e a Universidade Federal de Santa Maria mediante aprovação de projeto na Chamada CNPQ/MCTIC Nº 016/2016 - Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito da Unasul. Foram realizadas visitas a órgãos públicos e escolas no Paraguai com observação e entrevista com professores, diretores de escolas, proprietários de cantinas e integrantes de órgãos públicos nacionais. Observaram-se dificuldades no cumprimento da legislação, existindo a necessidade da compreensão e apoio de toda a comunidade escolar assim como a execução de fiscalização para que cantinas se tornem mais saudáveis.

Palavras-chave: Escola; Alimentação; Legislação; Intercâmbio Educacional Internacional.

ABSTRACT

Canteen regulations derive from the weight excess index rise among children. This study aims to describe an experience report about a visit done to Paraguay school canteens. The research was possible thanks to the faculty of Agricultural Sciences, National University of Asunción (FCA/UNA), and the Federal University of Santa María through CNPQ/MCTIC Nº 016/2016 Call–Food and Nutrition Security within Unasul. Government agencies and four schools were visited. There were struggles in complying with the law, therefore, the support of the school community and enforcement of inspections are needed in order for school canteens to be healthier.

Keywords: School; Food; Legislation; International Educational Exchange.

RESUMÉN

La regulación de los comedores aparece en medio del crecimiento de las tasas de sobrepeso infantil. El objetivo es describir el relato de la experiencia de una visita a los comedores escolares paraguayos. La investigación fue posible gracias a la Facultad de Ciencias Agrarias, la Universidad Nacional de Asunción y la Universidad Federal de Santa María a través del CNPQ / MCTIC Nº 016/2016 - Seguridad Alimentaria y Nutricional en el ámbito de Unasur. Se realizaron visitas a organismos públicos y 4 escuelas. Se observaron dificultades en el cumplimiento de la legislación, con la necesidad de comprensión y apoyo de toda la comunidad escolar, así como la implementación de la fiscalización para que los comedores sean más saludables.

Palabra-clave: Colégio; Alimentación; Legislación; Intercambio Educativo Internacional.

1 INTRODUÇÃO

Ao redor do mundo, o excesso de peso infantil cresceu e se desenha como um agravio, de extrema complexidade, em saúde pública (ABDUELKAREM et al., 2020; ONIS; BLÖSSNER; BORGHI, 2010). Os ambientes alimentares possuem efeitos determinantes no estado nutricional dos jovens (ROSSI, et al., 2019).

Levando em consideração que crianças e adolescentes passam a maior parte do seu dia na escola, esta se torna um ambiente essencial para a promoção da alimentação adequada e saudável. Assim, não só a alimentação escolar, como o comércio dentro e no entorno da escola devem estar engajados na promoção de hábitos saudáveis e inibir comportamentos obesogênicos entre os alunos (AMORIM et al., 2012; IDEC, 2020; SCHMITZ et al., 2008). Isso inclui a melhora na qualidade dos alimentos, que em diversos estudos tem demonstrado que são na sua maioria, alimentos ultraprocessados,

de baixo valor nutricional e altamente calóricos (PORTO et al., 2015; WOGNSKI et al., 2019).

Sobre esse cenário, muito se fala na regulamentação da oferta de alimentos em cantinas escolares (AMORIM et al., 2012; BRASIL, 2007; OPAS, 2014). No Brasil, diversos estados criaram leis, como forma de promover a alimentação saudável no ambiente escolar (BRASIL, 2012). No Rio Grande do Sul (RS), por exemplo, há a Lei 15.216/2018 e o Decreto nº54.994/2020 que dispõe sobre a promoção da alimentação saudável e a proibição da comercialização de alimentos pouco saudáveis em cantinas e similares em escolas públicas e privadas do Estado (RIO GRANDE DO SUL, 2018; RIO GRANDE DO SUL, 2020).

Além disso, são de extrema necessidade ações que estimulem o esforço mútuo entre canteiros, diretores, professores, alunos e pais, para a promoção de uma alimentação mais saudável ainda na infância (BENTO; ESTEVES; FRANÇA, 2015; FISBERG et al., 2016; PORTO et al., 2015; ROSSI et al., 2019; SILVA; TORAL, 2018). Considerando a importância da identificação das particularidades de cada município, estado e país, em relação às cantinas escolares, justifica-se a identificação de sucessos e fracassos na luta pelo Direito Humano à Alimentação Adequada, em especial no ambiente escolar.

Dessa forma, este trabalho teve como objetivo descrever o relato de experiência de um intercâmbio de extensão, destinado a conhecer a realidade e as particularidades das cantinas Paraguaias.

2 METODOLOGIA

A experiência foi possível devido à parceria entre a Facultad de Ciencias Agrarias, Universidad Nacional de Asunción, no Paraguai e a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) após aprovação na Chamada CNPQ/MCTIC Nº 016/2016 - Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito da Unasul (CNPQ, 2016). Este edital visou apoiar projetos de pesquisa científica e tecnológica que propõem-se a contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, na área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Estratégias de

Caráter Socioeducativas e Sociotécnicas em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional para os países da União das Nações Sul Americanas (UNASUL). O projeto, submetido e aprovado, por professores e alunos da UFSM intitulava-se “SEGURANÇA ALIMENTAR EM CANTINAS ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA DO NOROESTE COLONIAL/RS: DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO”. Um dos seus objetivos foi a realização de intercâmbio para verificar a realidade das cantinas escolares e da legislação sobre a temática no Paraguai.

Foi definido um roteiro de visitas que ocorreram em 2019, durante uma semana, nos municípios de Asuncion, Capiatá, Júlian Augusto Saldivar e San Lorenzo no Paraguai. As visitas *in loco* foram realizadas por um docente da UFSM, representante do projeto, sem a participação de alunos no processo. A mediadora das visitas no Paraguai foi uma professora da FCA/UMA, colaboradora do projeto.

Em Asuncion, as visitas foram nas seguintes instâncias governamentais: a Dirección de Alimentación Escolar (DAE), representada pelo Ministerio de Educación y Ciencias (MEC), e a Supervisión Educativa (SE). Em Augusto Salvador, Capiatá e San Lorenzo foram visitadas três escolas de referência. No total, nove pessoas foram entrevistadas de maneira informal. Um roteiro de perguntas abertas foi utilizado de acordo com a experiência do projeto no Brasil, sem treinamento prévio. Para as instâncias governamentais foram abordados temas pertinentes a sua atuação. Para os diretores(as) das escolas, proprietários e funcionários das cantinas foram realizados questionamentos sobre licença de funcionamento, gestão, legislações vigentes, fiscalização, educação alimentar e nutricional (EAN), perfil das cantinas, publicidade, boas práticas e interação com a agricultura familiar (AF), além de dados de conversas informais obtidos por escuta ativa.

Esses locais foram definidos com auxílio da professora da FCA, como alguns dos mais preocupados no que envolve alimentação escolar no país, visto que são as organizações envolvidas com a educação e saúde em nível federal. As informações foram registradas em um diário de pesquisa, para serem posteriormente transcritos e analisados o teor dos conteúdos.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E PRINCIPAIS RESULTADOS

3.1 Entrevistas com gestores da educação

No Paraguai, a DAE do MEC é o setor que é responsável pela alimentação escolar, de acordo com a Lei 1443/1999 que criou o Sistema de Suplemento Nutricional e Controle de Saúde nas Escolas. Nesta legislação é definido que os governos departamentais, equivalentes aos estados no Brasil, são encarregados do planejamento, supervisão e fiscalização dos programas de suplementação alimentar, articulando atribuições com municípios e o Ministerio de Salud Publica y Bienestar Social (MSPBS) (PARAGUAY, 1999).

De acordo com os relatos, o fornecimento do almoço escolar para os setores marginais se realiza mediante licitações de empresas gastronômicas, fiscalizadas pelo MEC. Embora em regiões mais pobres seja disponibilizado almoço para crianças carentes, essa prática não é universal devido à escassez de recursos públicos, não ficando claro como é decidido quem serão os beneficiários. Em decorrência disso, cantinas são um meio de garantir alimentos para aqueles que não têm merenda ou almoço.

No Paraguai também existe uma legislação que orienta a compra de alimentos da agricultura familiar, por meio da Lei 5210/2014, de Alimentação Escolar e de Controle Sanitário (PARAGUAY, 2014). Contudo, durante entrevista com a DAE, constatou-se que não há dados oficiais de compra da AF para a merenda e almoço escolar.

O procedimento e monitoramento para a exploração e uso das cantinas em instituições de ensino de gestão oficial, pública e privada no Paraguai, está regulamentada por meio da Resolução 16.264/2013. Essa legislação define diretrizes sobre o que é alimentação saudável, cantinas escolares, escolas saudáveis e é a instância encarregada da gestão e fiscalização. Sobretudo, inclui itens como “Instrumento de Monitoramento da Cantina Escolar” e “Programação dos aspectos a serem melhorados na cantina escolar”. Ademais, Instituições contempladas pelo

programa de Suplemento Nutricional estão dispensadas de licitação para instalação de cantinas, a menos que possuam o 3º ciclo do ensino básico e nível médio (PARAGUAY, 2013a).

O procedimento e monitoramento das cantinas escolares é uma função da Coordinación Departamental, que equivale à Secretaria Estadual de Educação no Brasil, e encarrega-se por implantar a lei e incentivar Coordenadores Departamentais de Supervisões Educacionais, de Controle e Apoio Administrativo, Apoio Técnico Pedagógico e Diretores a acompanharem este processo. Ainda é prevista uma Equipe Técnica Interinstitucional, com representantes do MEC e MSPBS, destinada a certificar as cantinas escolares nas escolas como “cantinas escolares saudáveis” com base nos critérios definidos na Resolução prática (PARAGUAY, 2013a).

De acordo com relatos, “as cantinas escolares normalmente são habilitadas para funcionar com um *permiso de funcionamiento*, equivalente a um alvará no Brasil”. Isto é feito por meio da *Gobernación* (correspondente ao governo de estado) e pelas municipalidades ou prefeituras Asociación de Cooperadora Escolar (ACE). ACE é uma organização sem fins lucrativos, com objetivos definidos, amparada em seus estatutos sociais e na Lei No. 4853/2013, que regula a sua conformação, organização e funcionamento nas instituições educativas e a instalação de cantinas dentro da instituição educativa.

As escolas cedem um lugar dentro de suas instalações onde será empreendida a cantina. Esse espaço e os contratos da cantina com o/a “cantineiro/a” são gerenciados pela ACE; logo, a ACE arrecada valores monetários derivados do aluguel do espaço escolar. Conforme as observações realizadas e as entrevistas, as ACEs são instâncias que o/a diretor/a recorre para comprar insumos de menor valor para o funcionamento da escola (pinturas, produtos de higiene, pagamento da faxineira da escola, etc.) que não são fornecidas pelo MEC. Mas nem tudo é pago pela ACE: quando há obras ou custos maiores (peças para salas de aulas, arrumar janelas etc.), neste caso, o MEC envia diretamente à escola, que pode tardar semanas, para serem utilizados de modo a normalizar o funcionamento da instituição educativa da comunidade; aqui a ACE pode

também colaborar. Os pais/famílias ou responsáveis voluntariamente integram a associação, é uma oportunidade de a comunidade escolar participar do processo educativo, semelhante ao Conselho de Alimentação Escolar no Brasil (PARAGUAY, 2013b).

Conforme o diálogo com a DAE, caberia ao MSPBS, mediante o Instituto Nacional de Alimentación y Nutrición (INAN), orientar o comércio de alimentos em cantinas escolares. A existência de profissionais que trabalhem na fiscalização de cantinas escolares depende da renovação das gestões nacionais.

3.2 Entrevistas com diretores, professores e cantineiros

Na primeira instituição visitada foi relatado que em 2018 uma organização não governamental (ONG) denominada Fundación Tierra Nuestra ofertou um projeto denominado Niño Saludable, com o propósito de capacitar a comunidade escolar sobre alimentação saudável, modificar atitudes e estimular hábitos saudáveis.

Foi observado, ainda que, do mesmo modo que na realidade brasileira (LEITE et al., 2012), que o entorno escolar no Paraguai é repleto de comércios com grande oferta de alimentos ultraprocessados baratos. Esta situação atrai a grande maioria dos escolares, principalmente de baixa renda. Embora, durante período escolar, os alunos tenham contatos com práticas e educação a respeito de alimentação saudável, nutrição e saúde, o entorno incentiva a ingestão de comidas pouco saudáveis.

Na segunda escola visitada foi relatado que a maioria dos lanches são elaborados no local, em uma cozinha pequena e reformada, e os funcionários usam touca e avental. Também foi descrito por meio de entrevista que a maioria dos produtos advém do mercado local e eles variam conforme a estação, e que os alimentos considerados não saudáveis são *comidas chatarras*, isto é, pizza, hambúrgueres, yes-yés (salgadinho de milho). A proprietária da cantina expressou que “não se pode ganhar apenas dinheiro afetando a saúde das pessoas”, porém, verificou-se que há o predomínio de guloseimas e ultraprocessados.

O ambiente dispunha de alimentos armazenados em geladeiras, como frutas (banana, maçã, laranja), sanduíche de verduras e iogurte. Sendo que sucos naturais são ofertados junto com os refrigerantes (mais atrativos financeiramente). Algumas tortas são produzidas em casa e trazidas em potes herméticos para serem vendidas na cantina. Em relação a esfera cultural, observou-se que o alimento predileto entre os alunos era a *empanada frita* (pastel frito), alimento tradicional da cultura paraguaia.

Foi mencionado que não há discussão e acompanhamento sobre a cantina saudável conforme previsto na Resolução nº 16.264/2013, mas que há a busca de uma cantina saudável mediante a “ajuda” de uma nutricionista de modo empírico. Dessa maneira, a oferta de alimentos saudáveis esbarra em questões culturais, comércios no entorno, a relação econômica entre o local e a Asociación de Cooperadora Escolar (ACE), e sobretudo, no poder aquisitivo das pessoas que frequentam e compram os produtos da cantina.

Sobre a última escola visitada, esta recebeu em novembro de 2019 a acreditação do MEC e do MSPBS, com o selo de Escuela Saludable, que engloba aspectos como meio ambiente, higiene pessoal e qualidade sanitária. Foi informado que esse resultado foi fruto do trabalho de docentes e alunos e o maior entrave no caminho foi a compreensão dos professores em passar informações sobre alimentação saudável para os estudantes.

O programa Escuela Saludable é uma iniciativa promovida pelo MEC e o MSPBS com a finalidade de contribuir com o desenvolvimento do potencial de saúde das crianças mediante uma formação integral, originando uma cultura saudável. A acreditação da unidade escolar decorre das visitas “surpresas” que os funcionários do MSPBS realizam a instituição, gerando relatórios sobre o funcionamento e as práticas saudáveis para emitir a certificação. Também, dentro do currículo escolar há ênfase sobre Educação Alimentar e Nutricional, doenças e a *olla alimentar*, equivalente ao Guia alimentar da população brasileira.

Entre as diretrizes da extensão presentes na Política Nacional de Extensão Universitária estão: interação dialógica; interdisciplinaridade e interprofissionalidade;

indissociabilidade, ensino, pesquisa e extensão; impacto na formação do estudante; e impacto e transformação social (FORPROEX, 2012). É possível estabelecer uma ponte com o que foi executado durante o intercâmbio de extensão nas cantinas paraguaias, ao afirmar que alguns desses princípios foram aplicados. Embora os alunos não tenham participado da ida ao país estrangeiro, eles foram fundamentais ao auxiliar o professor visitante o instruindo sobre os aspectos a serem avaliados na vivência. A troca ocorreu antes e após a experiência no Paraguai.

Ao observar e compreender sobre a realidade e as particularidades locais, houve a busca de diálogo com órgãos responsáveis e regulatórios e entrevistas com funcionários de escolas e cantinas. Desse modo, é possível afirmar que aconteceu envolvimento de outros setores da sociedade, circundando o princípio de interação dialógica e interprofissionalidade. Constatou-se ainda a indissociabilidade entre a pesquisa e a extensão, pois ocorreu a contextualização das legislações para cantinas vigentes no país.

Ainda, ao verificar-se a realidade das cantinas, essa futuramente pode ser base para melhorias, com a consequente possibilidade de transformação social. Não houve sensibilização dos entrevistados, dado que as visitas tinham caráter observacional.

3.3 Comparação da Legislação para Cantinas vigente no Paraguai e o estado do Rio Grande do Sul (RS), Brasil

A Lei estadual do RS nº15.216/2018 dispõe sobre a promoção da alimentação saudável e proíbe a comercialização de produtos que colaborem para a obesidade, diabetes, hipertensão em cantinas e qualquer outro comércio de alimentos que se realize no ambiente escolar no RS regulamentada pelo Decreto 54.99/2020 (RIO GRANDE DO SUL, 2018; 2020). Embora no Brasil, em nível federal, dispomos de uma nota técnica sobre a recomendação a respeito das cantinas e não uma lei, o país alcançou um nível de desenvolvimento por meio de uma série de políticas públicas de sucesso em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), erradicação da fome, alimentação escolar, direito humano à alimentação adequada, desenvolvimento rural e

fortalecimento da agricultura familiar, que transformou o país em uma referência para comunidade internacional, particularmente dos países da América Latina e do Caribe (FAO, s.d.)

Alguns pontos importantes para a comparação entre as legislações do Rio Grande do Sul e do Paraguai. Observa-se que ambas legislações são detalhadas sob o ponto de vista do que é recomendado ou evitado. A legislação do estado RS destaca-se por proibir a publicidade de alimentos ultraprocessados, enquanto que a Paraguai não fala sobre este ponto. E também pela recomendação de educação alimentar e nutricional deste ambiente. A legislação Paraguai tem como destaque a parte da regulamentação das condições higiênicas (quadro 1).

Outras informações presentes na resolução paraguaia são a função dos membros na cantina e um material. As demais informações na lei gaúcha são a recomendação de que as escolas poderão realizar campanhas sobre os seguintes temas: alimentação e cultura, refeição balanceada, grupos de alimentos e suas funções, alimentação e mídia, hábitos e estilos de vida saudáveis, frutas, hortaliças: preparo, consumo e sua importância para a saúde, fome e segurança alimentar, e dados científicos sobre malefícios do consumo dos alimentos cuja comercialização é proibida (PARAGUAY, 2013; RIO GRANDE DO SUL, 2018; RIO GRANDE DO SUL, 2020).

Decorrente dessa comparação é possível afirmar que as legislações de cantinas aplicadas no Paraguai e no estado do RS, embora com configurações e abordagens distintas, têm em comum a preocupação com uma alimentação saudável e adequada nas cantinas escolares.

Quadro 1 – Comparação da Resolução 16264/2013 do Paraguai com a Lei 15.216/2018, do Estado do Rio Grande do Sul

Orientações sobre	Rio Grande do Sul/Brasil	Paraguai
ALIMENTOS PROIBIDOS	É proibida a venda de: -Balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados; -Refrigerantes e sucos artificiais;	Não há alimentos proibidos de forma clara. -Porém, no "Instrumento de Monitoramento da Cantina Escolar" alguns alimentos são considerados

	<ul style="list-style-type: none"> -Salgadinhos industrializados; frituras em geral; -Pipoca industrializada; -Bebidas alcoólicas; -Alimentos industrializados cujo percentual de calorias provenientes de gordura saturada ultrapasse 10% (dez por cento) das calorias totais; -Alimentos em cuja preparação seja utilizada gordura vegetal hidrogenada; -Alimentos industrializados com alto teor de sódio. 	<p>"fatores de risco críticos", com maior peso na avaliação da adequação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Guloseimas em geral (pirulito, chiclete, bolacha doce); - Chips, biscoitos; -Embutidos (cachorros-quentes).
ALIMENTOS RECOMENDADOS	<ul style="list-style-type: none"> -A cantina escolar deve ofertar diariamente, pelo menos 2 (duas) variedades de fruta da estação "in natura", inteira ou em pedaços, ou na forma de suco; -A adição de açúcar em sucos de frutas, bebidas lácteas, cafés, chás, saladas de frutas, entre outros deve ser opcional; - O consumo de alimentos "in natura" deve ser estimulado; - Todos os alimentos e bebidas produzidos na ausência do cliente, prontos para a oferta ao consumidor, deverão conter data de validade. 	<ul style="list-style-type: none"> -Alimentos devem ser nutritivos, variados, saudáveis e enriquecidos com sal iodado e deve levar em consideração os 7 grupos alimentares; - suco de frutas, <i>minutas</i> com vegetais, troca de frituras por preparações no forno e produtos lácteos como iogurte e leite com frutas. Sendo a venda de frutas da estação inteiras ou em saladas. - O fornecimento de alimentos saudáveis, também é apontado dentro da "Programação dos aspectos a serem melhoradas na cantina escolar" alguns alimentos são listados: frutas, sucos de frutas, sanduíche de vegetais, sanduíche de queijo, ovos cozidos, iogurte, preparados assados (salgados), sobremesas tradicionais, salada de frutas, água e outros.
ALIMENTOS RECOMENDADOS EM FESTIVIDADES/ COMEMORAÇÕES OCASIONAIS	<ul style="list-style-type: none"> -Sempre que possível, em datas comemorativas previstas no Plano Político Pedagógico Escolar, os alimentos deverão ser adaptados para seguir o Decreto e a Lei, com exceção da oferta de alimentos típicos da comemoração e que fazem parte da cultura local. 	<p>Os alimentos que devem ser consumidos são: frutas, salada de frutas, sucos de frutas naturais, sanduíche de vegetais e queijo, <i>empanadas</i> e <i>fugazas</i> (torta feita com massa de pizza)(no forno), amendoim natural (sem sal), pipoca (<i>pororó</i>), sobremesas tradicionais (arroz doce, natas, pudim), bolos e tortas de frutas.</p>

PUBLICIDADE	-Proíbe a publicidade de alimentos de venda vetada na legislação.	-Não há orientações.
CONDIÇÕES HIGIÊNICAS	- É mencionado que a administração da cantina deve ser feita por pessoa devidamente capacitada em aspectos higiênico-sanitários relevantes.	- Normas e requisitos que a cantina escolar deve seguir; - Normas higiênicas para os manipuladores de alimentos; - 5 chaves para a segurança alimentar; - "Instrumento de Monitoramento da Cantina Escolar"; - "Programação dos aspectos a serem melhoradas na cantina escolar".
Outros dados adicionais	-As escolas podem realizar campanhas, sobre temas relacionados a alimentação e nutrição.	-A função dos membros na cantina;

Fonte: Organização dos autores.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da experiência no país vizinho, destacam-se alguns desafios e limitações do estudo, como a falta de profissionais dispostos a conversar sobre o assunto, desconfiança para receber o pesquisador nos estabelecimentos, pouco entendimento sobre a temática das cantinas escolares e pouca preocupação sobre a temática pelos órgãos públicos.

Foram observados que os dilemas no funcionamento da cantina, hábitos alimentares das crianças e os objetivos da resolução são conflitantes. Tanto no Paraguai como no Brasil, isso provavelmente ocorre devido à escassez de profissionais para fiscalização, falta de uma legislação nacional fazendo com que, na prática sejam pouco efetivas.

A comparação entre a legislação paraguaia e gaúcha expôs a existência de objetivos em comum. Ao mesmo tempo em que as visitas mostraram que a aplicação da legislação na realidade passa por conflitos entre a comercialização de produtos saudáveis e a perspectiva de lucro, a falta de fiscalização e apoio continuam desafiando a evolução para cantinas mais saudáveis.

As cantinas escolares observadas no Paraguai, de certa forma, vivenciam problemas e desafios similares aos já conhecidos no Brasil. Para o sucesso das legislações, observou-se a necessidade da aplicação de atividades de Educação alimentar e nutricional, ambiental e em saúde, a partir do alto comprometimento da comunidade escolar e efetiva atuação institucional na oferta, estrutura e funcionamento da alimentação escolar. Tudo isso associado a fiscalização de cantinas e participação das ACEs na alocação dos espaços escolares para funcionamento das mesmas.

REFERÊNCIAS

- ABARCA-GÓMEZ, Leandra et al. Worldwide trends in body-mass index, underweight, overweight, and obesity from 1975 to 2016: a pooled analysis of 2416 population-based measurement studies in 1289 million children, adolescents, and adults. **The Lancet**, v. X390 p. 2627-2642, 2017. Disponível em: <[https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(17\)32129-3/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(17)32129-3/fulltext)>. Acesso em: 22 nov. 2020.
- ABDUELKAREM, Abduelmula R. et al. Obesity and its associated risk factors among school-aged children in Sharjah, UAE. **Plos one**, v. 15, p. 2-12, 2020. Disponível em: <<https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0234244>>. Acesso em: 21 out. 2020.
- AMORIM, Nina Flávia de Almeida. et al. Implantação da cantina escolar saudável em escolas do Distrito Federal, Brasil. **Revista de Nutrição**, v. 25, p. 203-217, 2012. Disponível em:< http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-52732012000200003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 21 out. 2020.
- BENTO, Isabel Cristina; ESTEVES, Juliana Maria de Melo; FRANÇA, Thaís Elias. Alimentação saudável e dificuldades para torná-la uma realidade: percepções de pais/responsáveis por pré-escolares de uma creche em Belo Horizonte/MG, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, p. 2389-2400, 2015. Disponível em:<
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232015000802389>. Acesso em: 21 out. 2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Regulamentação da Comercialização de Alimentos em Escolas no Brasil:** experiências estaduais e municipais. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL, Nota Técnica nº 02/2012. **Regulamentação de cantinas escolares em escolas públicas do Brasil.** Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação (FNDE), 2012.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq).

Chamada CNPq/MCTIC Nº 016/2016. Disponível em:

http://www.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&idDivulgacao=6942&filtro=resultados&detalha=chamadaDetalhada&exibe=exibe&id=47-795-4437&idResultado=47-795-4437. Acesso em: 22 nov. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA.

Programa de Cooperação Internacional Brasil-FAO. Disponível em:

<http://www.fao.org/in-action/programa-brasil-fao/resumen/pt/>. Acesso em 23 nov. 2020.

FISBERG, Mauro. et al. Obesogenic environment - intervention opportunities. **Jornal de Pediatria**, v. 92, p. 30-39, 2016. Disponível em:<

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0021-75572016000400030#:~:text=Intervention%20opportunities%20are%20related%20to,nutrition%20intervention%20in%20continuous%20education.> Acesso em: 21 out. 2020.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (IDEC). **Ambiente Alimentar das Escolas:** um guia para gestores. São Paulo: IDEC, 2020.

LEITE, Fernanda Helena Marrocos et al. Oferta de alimentos processados no entorno de escolas públicas em área urbana. *J. Pediatr.*, Porto Alegre, v. 88, n. 4, p. 328-333, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/jped/v88n4/a09v88n4.pdf>. Acesso em 23 Nov. 2020.

ONIS, Mercedes de; BLÖSSNER, Monika; BORGHI, Elaine. Global prevalence and trends of overweight and obesity among preschoolers. **American Journal of Clinical Nutrition**, v.

92, p. 1257-1264, 2010. Disponível em:<
<https://academic.oup.com/ajcn/article/92/5/1257/4597558>>.Acesso em: 21 out. 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (OPAS). **Plano de Ação para Prevenção da Obesidade em Crianças e Adolescentes**. Washington. OPAS, 2014.

PARAGUAY. Ley n° 1443 de 29 de Junio de 1999. Que crea el sistema de complemento nutricional y control sanitario em las escuelas el congreso de la nacion paraguaya sanciona con fuerza de ley. **Gaceta Oficial de La Republica del Paraguay**, Asunción, PY, 2 de Julio de 1999.

PARAGUAY. Ley n° 4853 de 21 de Febrero de 2013. Que regula la conformacion, organizacion y funcionamiento de la asociacion de cooperacion escolar (ace) en las instituciones educativas del pais. **Gaceta Oficial de La Republica del Paraguay**, Asunción, PY, 1 de Marzo de 2013b.

PARAGUAY. Ley n° 5210 de 20 de Junio de 2014. Crea la Ley de Alimentación Escolar y Control Sanitario, en atención a los derechos de la alimentación y la salud del estudiante. **Gaceta Oficial de La Republica del Paraguay**, Asunción, PY, 25 de Junio de 2014.

PARAGUAY. Resolución n° 16264 de 31 de Julio de 2013. Por la qual se regulamenta el procedimiento y monitoreo para la explotación y el usufructo de las caninas, em las instituciones educativas de gestión oficial, privada e privada subvencionada de todo el país. **Gaceta Oficial de La Republica del Paraguay**. Asunción, PY, 31 de Julio de 2013a.

PORTE, Erika Blamires Santos et al. School canteens in the Federal District, Brazil and the promotion of healthy eating. Revista de Nutrição, v. 28, p. 29-41, 2015. Disponível em:<
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-52732015000100029#:~:text=However%2C%2068.0%25%20of%20the%20respondents,do%20not%20encourage%20healthful%20eating>.Acesso em: 21 out. 2020.

RIO GRANDE DO SUL, Decreto N° 54994, de 17 de janeiro de 2020. Regulamenta a Lei n° 15.216, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre a promoção da alimentação saudável e

proíbe a comercialização de produtos que colaborem para a obesidade, diabetes e hipertensão em cantinas e similares instalados em escolas públicas e privadas do Estado do Rio Grande do Sul. **Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, RS, 20 de janeiro de 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 15216, de 30 de julho de 2018. Dispõe sobre a promoção da alimentação saudável e proíbe a comercialização de produtos que colaborem para a obesidade, diabetes, hipertensão, em cantinas e similares instalados em escolas públicas e privadas do Estado do Rio Grande do Sul. **Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, RS, 31 de Julho de 2018.

ROSSI, Camila Elizandra et al. Fatores associados ao consumo alimentar na escola e ao sobrepeso/obesidade de escolares de 7-10 anos de Santa Catarina, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.24, p.443-454, 2019. Disponível em:<
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S141381232019000200443&lng=pt&nrm=iso6>. Acesso em: 21 out. 2020.

SCHMITZ, Bethsáida de Abreu Soares et al. A escola promovendo hábitos alimentares saudáveis: uma proposta metodológica de capacitação para educadores e donos de cantina escolar. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 24, p. 312-322, 2008. Disponível em:<
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2008001400016>. Acesso em: 21 out. 2020.

SILVA D, Shirley; TORAL, Natacha. Perfil de la alimentación ofrecida en las cantinas escolares y sus reglamentaciones en Brasil. **Revista Chilena de Nutrição**, v. 45, p. 393-399, 2018. Disponível em:<
https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S071775182018000500393>. Acesso em: 21 out. 2020.

WOGNSKI, Ana Claudia Pereira et al. Comercialização de alimentos em cantinas no âmbito escolar. **Brazilian Journal of Food Technology**, v.22, p.1-12, 2019. Disponível em: <
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-67232019000100439>. Acesso em: 21 out. 2020.

1 – Oscar Agustín Torres Figueiredo

Professor do Departamento de Engenharia Florestal, Doutor

<https://orcid.org/0000-0002-3965-7152> • ostorres28@yahoo.com

Contribuição: Coleta e análise dos dados, redação do artigo e aprovação final

2 – Bruna Steffler

Acadêmica do Curso de Nutrição

<https://orcid.org/0000-0002-6015-981X> • brunasteffler50@gmail.com

Contribuição: redação do artigo e aprovação final

3 – Beatriz Suffert Acosta

Acadêmica do Curso de Nutrição

<https://orcid.org/0000-0002-1239-4110> • besufac@gmail.com

Contribuição: redação do artigo e aprovação final

4 – Mariana Balestrin

Nutricionista, Doutora em Saúde da Criança e do Adolescente

<https://orcid.org/0000-0002-6038-3854> • mari_dalmolin@hotmail.com

Contribuição: Coleta e análise dos dados, redação do artigo e aprovação final

5 – Vanessa Ramos Kirsten

Professora do Departamento de Alimentos e Nutrição, Doutora em Saúde da Criança e do Adolescente

<https://orcid.org/0000-0002-6737-1039> • kirsten.vr@gmail.com

Contribuição: Coordenadora do Projeto. Coleta e análise dos dados, redação do artigo e aprovação final